

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESTUDANTE ESPECIAL
INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2022
EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO Nº 13/2021

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Administração (CPPG-Adm) e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme Deliberação CPG/FCA nº 10/2021, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo para estudante especial em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração, 1º semestre de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O estudante especial é aquele que, não estando regularmente matriculado em um curso de Pós-Graduação da UNICAMP, recebe autorização das Coordenadorias de curso para se matricular em uma ou mais disciplinas isoladas no nível de Pós-Graduação em um determinado período letivo. O estudante especial não tem vínculo com a UNICAMP.

1.2 O candidato a estudante especial deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma pleno de curso de graduação de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

1.2.1 Estudantes de graduação regularmente matriculados na FCA/UNICAMP que atendam aos requisitos estabelecidos pela [Resolução CPG/FCA 001/2016](#) poderão participar do Programa Integrado de Formação (PIF). Tais estudantes devem manifestar interesse entre os **dias 08 e 12 de novembro de 2021** através de e-mail para posgrad@fca.unicamp.br, informando nome completo, RA, Coeficiente de Rendimento e indicando a(s) disciplina(s) que deseja cursar e docente responsável. O e-mail deverá, na identificação do assunto, observar o seguinte padrão: PPGA - PIF 1S2022: NOME CANDIDATO.

1.3 Somente os candidatos que apresentarem resultado geral no Teste de Orientação Acadêmica da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) igual ou superior a 300 (trezentos) pontos e cujo teste se encontre no período de validade (até 2 anos) estarão autorizados a participarem deste processo seletivo, conforme detalhado no item 3.1.1.

1.4 A quantidade de vagas será definida pelo professor responsável de cada disciplina, não havendo qualquer obrigatoriedade de oferecimento.

1.5 O estudante especial poderá se inscrever nesta condição em disciplinas do PPGA durante o período máximo de 2 (dois) semestres consecutivos ou alternados.

1.5.1 A quantidade máxima de disciplinas que o estudante poderá cursar na condição de estudante especial no PPGA, independentemente do prazo, é igual a 3 (três).

1.6 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas.

1.6.1 Enquanto perdurar as restrições sanitárias decorrentes da pandemia do novo coronavírus, as atividades presenciais estarão suspensas e as aulas serão ministradas em regime de ensino emergencial remoto.

2. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. A pré-inscrição para participação no processo seletivo como estudante especial de disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração deverá ser feita através do seguinte deste link: <https://forms.gle/vSqRj4TUyJ7bmqW8A>

2.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- I - Cópia de RG e CPF para candidatos brasileiros e cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;
- II - *Curriculum Lattes* ou *Vitae*;
- III - Histórico escolar do curso de maior nível;
- IV - Certificado Teste ANPAD.

2.3. Os documentos relacionados no item 2.2 deverão ser encaminhados em um **único e-mail** para posgrad@fca.unicamp.br entre os **dias 08 e 12 de novembro de 2021**. O e-mail deverá, na identificação do assunto, observar o seguinte padrão: PPGA - ESPECIAL 1S2022: NOME CANDIDATO. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará, automaticamente, recusa da inscrição, sem direito a recurso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para os candidatos cujas inscrições sejam habilitadas, o processo seletivo será realizado em duas etapas.

3.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na avaliação do desempenho do candidato no Teste ANPAD - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (<http://www.anpad.org.br>) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3.1.1.1 O Teste ANPAD - Orientação Acadêmica é um exame de proficiência de âmbito nacional que avalia conhecimentos de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, bem como habilidades de raciocínios lógico quantitativo e analítico. Para informações adicionais sobre as provas, acessar a página da ANPAD (www.anpad.org.br). A inscrição e o respectivo pagamento são responsabilidades exclusivas do candidato.

3.1.1.2 Serão aceitos, para efeito deste Edital, as edições do Teste ANPAD realizadas a partir de outubro/2019.

3.1.1.3 Exigir-se-á pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos no resultado geral. O candidato que obtiver pontuação inferior será considerado reprovado e excluído do processo seletivo.

3.1.2 A segunda e última etapa consiste na avaliação da documentação pelo professor responsável da disciplina específica pretendida pelo candidato

3.1.3. Critérios de avaliação final:

A classificação dos candidatos aprovados será feita baseada nos seguintes critérios:

- I. *Curriculum Lattes* ou *vitae*;
- II. Histórico escolar;
- III. Desempenho no Teste ANPAD.

4. DO CRONOGRAMA

Pré-inscrição e envio documentação por e-mail	Entre os dias 08 e 12/11/2021
Divulgação dos aprovados	Dia 06/12/2021
Efetivação da matrícula no site da DAC, via <i>link</i> que será enviado por e-mail aos aprovados	Entre os dias 09/12/2021 e 04/03/2022
Início das atividades do 1º período letivo de 2022	Dia 03/03/2022

5. BOLSAS

5.1. Não há oferecimento de bolsas de estudo para estudantes especiais.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular nas disciplinas dos cursos do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no *site* da FCA. O recurso deverá ser protocolado através do e-mail: posgrad@fca.unicamp.br

7.2 O resultado do recurso será encaminhado em até 05 (cinco) dias úteis ao e-mail indicado pelo candidato requerente na ficha de inscrição.

7.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.4 O presente edital está sujeito a eventuais alterações decorrentes de diretrizes impostas pela Administração Central da UNICAMP no enfrentamento da pandemia de COVID-19.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CPPG-Adm.
